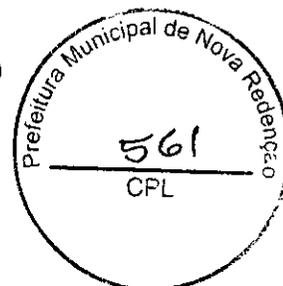




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2018**

O Município de Nova Redenção – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua São José, nº 51, Galpão, Pirajá, Salvador- BA CNPJ nº 05.780.395/0001-06, neste ato representada pelo Sr(a) Victor Daltro Alves, portador da carteira de identidade RG nº 1143669347, inscrito no CPF sob o nº 031.676.165-63, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA, conforme abaixo:

LOTE 1 - INSUMOS						
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL PCTS C/100	50	PACOTES	THEOTO	R\$ 5,86	R\$ 293,00
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, LITRO	100	CAIXAS	VIC PHARMA	R\$ 6,67	R\$ 667,00
3	ÁGUA PARA AUTOCLAVE, LIVRE DE MINERAIS, EMBALAGEM DE 5 LITROS	30	GALÕES	KOP DO BRASIL	R\$ 11,30	R\$ 339,00
4	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML FRASCO	500	FRASCO	FARMACE	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
5	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML AMPOLA	7000	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,29	R\$ 2.030,00
	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML AMPOLA	2000	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,36	R\$ 720,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML FRASCO	300	FRASCO	FARMACE	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
8	ÁLCOOL 70° GL, LITRO	400	LITROS	FLAMAGEL	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
9	ÁLCOOL ABSOLUTO 99.8 ° GL, LITRO	300	LITROS	FLAMAGEL	R\$ 13,32	R\$ 3.996,00
10	ÁLCOOL IODADO 0,5%, LITRO	100	LITROS	KOP DO BRASIL	R\$ 9,60	R\$ 960,00
11	ÁLCOOL A 96	100		CICLOFARMA	R\$ 16,56	R\$ 1.656,00
12	ÁLGODÃO HIDRÓFILO 500 G	200	ROLO	NATHALYA	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
13	BORRACHA PARA OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO, TIPO MANGUEIRA, DE LATEX, RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, Nº 200	5	PACOTES	LEMGRUBER	R\$ 48,00	R\$ 240,00
14	BORRACHA PARA OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO, TIPO MANGUEIRA, DE SILICONE, RESISTENTE, AUTOCLAVAVEL, TRANSPARENTE, Nº 204	5	PACOTES	LEMGRUBER	R\$ 96,00	R\$ 480,00
15	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTES, NA COR AMARELA CONTENDO A SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	100	UNIDADE	DESCARBOX	R\$ 7,08	R\$ 708,00
16	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORANTES, RESISTENTES, NA COR AMARELA CONTENDO A SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE MATERIAL BIOLÓGICO CONTAMINADO, COM CAPACIDADE DE	300	UNIDADE	DESCARBOX	R\$ 10,44	R\$ 3.132,00

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



	20 LITROS					
17	DERGEMANTE P/MÃOS – GALÃO 1000 ML	100	FRASCO	RIOQUIMICA	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
18	ÉTER ETÍLICO 50 %, REMOVEDOR DE CURATIVOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE COR ESCURA, TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM DE 1000 ML	100	LITROS	RIOQUIMICA	R\$ 53,52	R\$ 5.352,00
19	GLUTARALDEÍDO, 20MG/ML, SOLUÇÃO, GALÃO DE 5 LITROS	30	GALÕES	CINORD	R\$ 98,80	R\$ 2.964,00
20	IODOPOLIVIDONA 10% (PVPI), SOLUÇÃO AQUOSA, USO TÓPICO, FRASCO EM 1 LITRO	100	LITROS	RIOQUIMICA	R\$ 31,92	R\$ 3.192,00
21	IODOPOLIVIDONA 10% (PVPI), SOLUÇÃO DEGERMANTE, USO TÓPICO, FRASCO DE 1 LITRO.	100	LITROS	RIOQUIMICA	R\$ 32,44	R\$ 3.244,00
TOTAL						R\$ 44.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 4 – FIOS E LÂMINAS						
N.	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FIO PARA SUTURA CROMADO, CATGUT, Nº 2-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	TECHNOFIO	R\$ 106,14	R\$ 3.184,20
2	FIO PARA SUTURA CROMADO, CATGUT, Nº 3-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	70	CAIXAS	TECHNOFIO	R\$ 106,14	R\$ 7.429,80
3	FIO PARA SUTURA, MONONYLON, Nº 0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
4	FIO PARA SUTURA, MONONYLON, Nº 1-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
5	FIO PARA SUTURA, MONONYLON, Nº 2-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
6	FIO PARA SUTURA, MONONYLON, Nº 3-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
7	FIO PARA SUTURA, MONONYLON, Nº 4-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
8	FIO PARA SUTURA, MONONYLON, Nº 5-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
9	FIO PARA SUTURA, MONONYLON, Nº 6-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	PROCARE	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
10	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, Nº 2-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	TECHNOFIO	R\$ 105,25	R\$ 3.157,50
11	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, Nº 3-0, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXAS	TECHNOFIO	R\$ 105,25	R\$ 3.157,50
12	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	60	CAIXAS	CIRUTI	R\$ 30,80	R\$ 1.848,00
13	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	30	CAIXAS	CIRUTI	R\$ 30,80	R\$ 924,00
14	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, EMBALAGEM, CAIXA 50 UNIDADES	60	CAIXAS	SOLIDOR	R\$ 7,65	R\$ 459,00
TOTAL						R\$ 27.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 5 - DESCARTÁVEIS E ORTOPÉDICOS						
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁLGODÃO HIDRÓFILO 500 G	200	ROLO	NATHALYA	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
2	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	300	PACOTES	ORTOFEN	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
3	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	300	PACOTES	ORTOFEN	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
4	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	300	PACOTES	ORTOFEN	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
5	ATADURA DE CREPOM 10 CM, COM 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES	2000	PACOTES	MB TEXTIL	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00
6	ATADURA DE CREPOM 15 CM, COM 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES	2000	PACOTES	MB TEXTIL	R\$ 10,97	R\$ 21.940,00
7	ATADURA DE CREPOM 20 CM, COM 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES	1000	PACOTES	MB TEXTIL	R\$ 13,63	R\$ 13.630,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



8	ATADURA GESSADA, 10CM X 3 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	50	PACOTES	ORTOFLEX	R\$ 48,65	R\$ 2.432,50
9	ATADURA GESSADA, 15CM X 3 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	50	PACOTES	ORTOFLEX	R\$ 71,83	R\$ 3.591,50
10	ATADURA GESSADA, 20CM X 3 M, NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	50	PACOTES	ORTOFLEX	R\$ 71,83	R\$ 3.591,50
11	AVENTAL TNT – MANGA LONGA COM ELASTICO PACOTEC/10	100	PACOTES	JARC	R\$ 22,08	R\$ 2.208,00
12	AVENTAL TNT- MANGA CURTA PACOTE C/10	100	PACOTES	JARC	R\$ 21,62	R\$ 2.162,00
13	COLETOR DE URINA INFANTIL, TIPO SACO, ESTÉRIL, FEMININO, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PACOTES	CPL	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
14	COLETOR DE URINA INFANTIL, TIPO SACO, ESTÉRIL, MASCULINO, PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PACOTES	CPL	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
	COLETOR UNIVERSAL, TIPO COPO, DESCARTÁVEL, COM TAMPA ROSQUEADA, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 80 ML, ACOMPANHANDO PALETA PLÁSTICA PARA MANUSEIO.	500	UNIDADE	CRAL	R\$ 0,48	R\$ 240,00
16	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 X 7,5 CM, 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS/ CM², 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, NÃO ESTÉRIL, DE ALTA ABSORÇÃO, PACOTE COM 500 UNIDADES.	3000	PACOTES	MB TEXTIL	R\$ 17,23	R\$ 51.690,00
17	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, COM BOA ADERENCIA, ENROLADO EM CARRETEL NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M.	500	UNIDADE	MISSNER	R\$ 12,08	R\$ 6.040,00
18	ESPARADRAPO MICROPOROSO, ANTI-ALÉRGICO, COM BOA ADERENCIA, ENROLADO EM CARRETEL NO TAMANHO DE 5 CM X 4,5 M.	300	UNIDADE	MISSNER	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
19	ESPÁTULA DE AYRE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	600	PACOTES	THEOTO	R\$ 8,58	R\$ 5.148,00
20	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA, COM DIMENSÕES 19 MM X 50 M.	300	UNIDADE	MISSNER	R\$ 5,57	R\$ 1.671,00
21	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	200	UNIDADE	MEDSTERIL	R\$ 7,02	R\$ 1.404,00
22	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES DE 70 CM X 50 M.	2000	ROLOS	SO PAPEL	R\$ 10,77	R\$ 21.540,00
23	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	300	UNIDADE	JARC	R\$ 1,43	R\$ 429,00
24	LUGOL 2%, EMBALAGEM DE 1 LITRO	100	LITROS	CROMOLINE	R\$ 82,80	R\$ 8.280,00
25	LUVA CIRÚRGICA, Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LATEX, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM NÚMERO VISÍVEL.	300	PARES	SUPERMAX	R\$ 2,02	R\$ 606,00
26	LUVA CIRÚRGICA, Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LATEX, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM NÚMERO VISÍVEL.	300	PARES	SUPERMAX	R\$ 2,02	R\$ 606,00
27	LUVA PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXAS	SUPERMAX	R\$ 29,39	R\$ 5.878,00
28	LUVA PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES.	350	CAIXAS	SUPERMAX	R\$ 29,39	R\$ 10.286,50
29	LUVA PROCEDIMENTO, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXAS	SUPERMAX	R\$ 29,39	R\$ 2.939,00
30	LUVA PROCEDIMENTO, EM VINIL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16MM, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXAS	DESCARPACK	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
31	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DE ALGODÃO CRU, COM 06 CM DE LARGURA	100	ROLOS	ORTOFEN	R\$ 18,22	R\$ 1.822,00
32	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DE ALGODÃO CRU, COM 10 CM	100	ROLOS	ORTOFEN	R\$ 23,81	R\$ 2.381,00

[Handwritten signature]
3



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR DE ALGODÃO CRU, COM 12 CM DE LARGURA	100	ROLOS	ORTOFEN	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
34	MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, RETANGULAR, CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NÃO TECIDO (TNT), ANATÔMICA, PREGAS HORIZONTAIS, COM ELÁSTICO COM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, DOTADA DE CLIPS NASAL EMBUTIDO ULTRA LEVE, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL E RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES.	120	CAIXAS	SKY	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
35	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	50	UNIDADE	NS	R\$ 18,40	R\$ 920,00
36	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	50	UNIDADE	NS	R\$ 18,40	R\$ 920,00
37	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL, COM MATERIAL PLÁSTICO ESPECIAL, RESISTENTE E ATÓXICO, ANTI-ALERGÊNICO E APIROGÊNICO, FORMATO E SISTEMA DENTEAADO TIPO PINÇA EM "V", APRESENTANDO SISTEMA DE TRAVAMENTO E LACRE DEFINITIVO COM FECHO PLÁSTICO INVIOLÁVEL (TIPO CLAMP UMBILICAL).	100	UNIDADE	HEALTH MED	R\$ 0,69	R\$ 69,00
38	PROPÉ DESCARTÁVEL, SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	100	PACOTES	SKY	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
39	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE C/100	200	PACOTES	SKY	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
TOTAL						R\$ 230.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE5: R\$ 230.900,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 6 - DESCARTÁVEIS E ORTOPÉDICOS						
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LANCETA DESCARTÁVEL, PARA PUNÇÃO CAPILAR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, ATÓXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENÇÃO DA QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE SEM NECESSIDADE DE PRESSÃO NA POLPA DIGITAL, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA, REUTILIZADA, COM LÂMINA PERFURANTE AFIADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DISPARO ATIVADO POR CONTATO, MECANISMO DE LANCETADOR AUTOMÁTICO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO E/OU MATERIAL COMPATÍVEL.	5000	FRASCO	G-TECH	R\$ 0,26	R\$ 0,26
3	TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA PERIFÉRICA, DESCARTÁVEL, FRASCO COM 50 UNIDADES.	200	TOTAL	ONCALL PLUS	R\$ 36,00	R\$ 35,00
TOTAL						R\$ 8.300,00

VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLOGIA						
ITEM	MATERIAL - ODONTOLOGIA	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cureta Gracey nº 5-6 Trinity, Millennium	16	UNIDADE	MILLENNIUM	R\$ 11,22	R\$ 179,52
2	Cureta Gracey nº 7-8 Trinity, Millennium	16	UNIDADE	MILLENNIUM	R\$ 11,22	R\$ 179,52
3	Cureta Gracey nº 11-12 Trinity, Millennium	16	UNIDADE	MILLENNIUM	R\$ 11,22	R\$ 179,52
4	Cureta Gracey nº 13-14 Trinity, Millennium	16	UNIDADE	MILLENNIUM	R\$ 11,22	R\$ 179,52
5	Foice ponta Morse 0-00 Trinity, Millennium	16	UNIDADE	MILLENNIUM	R\$ 11,22	R\$ 179,52
6	Enxada McCall nº 4-8 Trinity, Millennium	16	UNIDADE	MILLENNIUM	R\$ 11,22	R\$ 179,52
7	Enxada McCall nº 7-9 Trinity, Millennium	16	UNIDADE	MILLENNIUM	R\$ 11,22	R\$ 179,52
8	1 Pedra p/ afiar Arkansas	8	UNIDADE	IODONTEC	R\$ 16,83	R\$ 134,64
9	Sonda Periodontal Willians	16	UNIDADE	PRATA	R\$ 16,83	R\$ 269,28
10	Sonda P/ Furca Willians	16	UNIDADE	PRATA	R\$ 16,83	R\$ 269,28
11	Escova Dentária grande Macromodelo kit	4	UNIDADE	DEXPRESS	R\$ 46,75	R\$ 187,00
12	Amalgamador	4	UNIDADE	ECEL	R\$ 878,90	R\$ 3.515,60
13	Porta algodao aluminio	4	UNIDADE	FAVA	R\$ 72,93	R\$ 291,72
14	Ports gazes aluminio	4	UNIDADE	FAVA	R\$ 72,93	R\$ 291,72

4



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



15	Ultrassom	4	UNIDADE	KONDENTEC	R\$ 2.561,90	R\$ 10.247,60
16	Esfignomanômetro (aparelho de Pressão)	4	UNIDADE	PREMIUM	R\$ 71,06	R\$ 284,24
17	Estetoscópio	4	UNIDADE	PREMIUM	R\$ 14,96	R\$ 59,84
18	Lupa ou Lente de Aumento com moldura	4	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 11,22	R\$ 44,88
19	Cartelas Plásticas p/ montar Radiografias	1200	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 2,81	R\$ 3.372,00
20	Posicionador para técnica Radiográfica "Paralelismo"	4	UNIDADE	PRISMA	R\$ 224,40	R\$ 897,60
21	Jaleco branco	4	UNIDADE	SKY	R\$ 35,53	R\$ 142,12
22	Caixa para revelar radiografia	4	UNIDADE	BIOTRON	R\$ 222,53	R\$ 890,12
23	Afastador de Minesota – Ref QD 150-14	4	UNIDADE	FAVA	R\$ 16,83	R\$ 67,32
24	Afastador Plástico para Fotografia Intra-Oral	16	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 14,96	R\$ 239,36
25	Cabo de Bisturi nº 3	16	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 149,60
26	Jogo de Fórceps nºs 1, 17, 18L, 18R, 150, 151, 69, 65, 16	12	UNIDADE	TRINKS	R\$ 84,15	R\$ 1.009,80
	Jogo de Alavancas de Seldin - Ref. QD 405-20 (1L) QD 405-21 (1R) e QD 405-22 (2)	12	UNIDADE	SAME	R\$ 18,70	R\$ 224,40
28	Alavanca Apical Reta - Ref. QD 401-21 (301)	32	UNIDADE	SAME	R\$ 18,70	R\$ 598,40
29	Cureta Alveolar nº 85 (Cureta de Lucas) Ref 10955	16	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 11,22	R\$ 179,52
30	Lima p/ Osso Ref. 11850	16	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 39,27	R\$ 628,32
31	Osteótomo (Alveolótomo) ou Pinça Goiva QD 145-15	16	UNIDADE	SAME	R\$ 91,63	R\$ 1.466,08
32	Pinça de Adson p/ Sutura QC 368-12	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 14,96	R\$ 478,72
33	Pinça Hemostática Curva	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 46,75	R\$ 1.496,00
34	Pinça Hemostática Reta	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 46,75	R\$ 1.496,00
35	Porta Agulha – Mayo Hegar – 16 cm (Ponta de Wídia) QW400-17	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 374,00	R\$ 11.968,00
36	Tesoura Cirúrgica Íris Reta - Pequena	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 16,83	R\$ 538,56
37	Grampo para isolamento nº 26	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
38	Grampo para isolamento nº W8 A	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
39	Grampo para isolamento nº 204	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
40	Grampo para isolamento nº 209	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
	Grampo para isolamento nº 212L MODIFICADO	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
	Grampo para isolamento nº 212R MODIFICADO	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
43	Grampo para isolamento nº 203	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
44	Grampo para isolamento nº 200	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
45	Grampo para isolamento nº 00	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
46	Grampo para isolamento nº 201	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
47	Grampo para isolamento nº 205	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
48	Grampo para isolamento nº 206	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
49	Grampo para isolamento nº 208	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
50	Grampo para isolamento nº 210	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
51	Grampo para isolamento nº 211	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
52	Grampo para isolamento nº 13A	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
53	Grampo para isolamento nº W2 A	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
54	Grampo para isolamento nº 212	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
55	Grampo para isolamento nº 12A	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83

9 5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



56	Grampo para isolamento nº 14	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
57	Grampo para isolamento nº 209	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
58	Grampo para isolamento nº 0	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
59	Grampo para isolamento nº 27	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
60	Grampo para isolamento nº 2º	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
61	Grampo para isolamento nº W4	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
62	Grampo para isolamento nº S1	1	UNIDADE	PRISMA	R\$ 16,83	R\$ 16,83
63	Sugadores descartáveis	800	PACOTE	W.A	R\$ 4,55	R\$ 3.640,00
64	Abridor de Boca de acrílico – Spandex	16	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 14,96	R\$ 239,36
65	Caixa de microbrush	200	UNIDADE	ANGELUS	R\$ 13,09	R\$ 2.618,00
66	Rolo de Papel Toalha 30	120	PACOTE	DONNA	R\$ 7,48	R\$ 897,60
67	caixa plástica com divisões e tampa.	16	CAIXA	PARAMONT	R\$ 63,58	R\$ 1.017,28
	Broca Tronca Cônica D2 (2134, 3195)	12	UNIDADE	FAVA	R\$ 2,24	R\$ 26,88
69	Jogo de Curetas Goldman – fox (nº 2, 3, 4)	12	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 33,66	R\$ 403,92
70	Cuba Inox (pequena)	16	UNIDADE	FAVA	R\$ 22,44	R\$ 359,04
71	Sugador Metálico de bico fino	16	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 16,83	R\$ 269,28
72	Espátula free (destaca periosteó de ponta fina)	16	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 29,92	R\$ 478,72
73	Avental para paciente	16	UNIDADE	JON	R\$ 14,96	R\$ 239,36
74	Caixa alumínio perfurada grande	12	UNIDADE	FAVA	R\$ 33,66	R\$ 403,92
75	Caixa alumínio perfurada media	12	UNIDADE	FAVA	R\$ 44,88	R\$ 538,56
76	Caixa alumínio perfurada pequena	12	UNIDADE	FAVA	R\$ 82,28	R\$ 987,36
77	Escova para limpar materiais	12	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 7,48	R\$ 89,76
78	Espatula para inserção de resina composta Thompson nº 02 e nº 06(01 de cada)	4	UNIDADE	ICE	R\$ 65,45	R\$ 261,80
79	Espátula para inserção de resina composta Duflex	4	UNIDADE	DUFLEX	R\$ 63,58	R\$ 254,32
80	Pasta para polimento Fotogloss ou Poligloss	4	UNIDADE	TDV	R\$ 54,23	R\$ 216,92
81	Aparelho Fotopolimerizador de Resina Composta – LED	4	UNIDADE	KONDENTEC	R\$ 561,00	R\$ 2.244,00
	Óculos de proteção para resina composta na cor Âmbar	6	UNIDADE	UVEX	R\$ 6,55	R\$ 39,30
83	Escova para lavar mãos (Degermação)	12	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 7,48	R\$ 89,76
84	Rolopac	40	UNIDADE	ROLOPAC	R\$ 57,97	R\$ 2.318,80
85	Pacote de sacolinhas de lixo 10 litros leitosa	24	PACOTE	XTRAFORTE	R\$ 20,57	R\$ 493,68
86	Escovinha para lavar instrumental	12	UNIDADE	BETTANIN	R\$ 7,48	R\$ 89,76
87	Caixa de luvas plásticas (sobre-luvas) -aquelas usadas para tintura de cabelo	40	UNIDADE	VOLK	R\$ 9,35	R\$ 374,00
88	Par de luvas de borracha grossas (limpeza de instrumentais)	12	UNIDADE	VOLK	R\$ 11,22	R\$ 134,64
89	Escavador duplo nº 17	12	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 112,20
90	Escavador duplo de dentina nº 05	12	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 112,20
91	Escavador duplo de dentina nº 11 ½	12	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 112,20
92	Espelho bucal plano nº 05	32	UNIDADE	ORTO CENTRAL	R\$ 3,55	R\$ 113,60
93	Cabo para espelho nº 25	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 3,55	R\$ 113,60
94	0-Pinça para algodão nº 317	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 299,20
95	Sonda Exploradora Dupla (ou explorador) nº 05	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 299,20

[Handwritten signature] 6



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

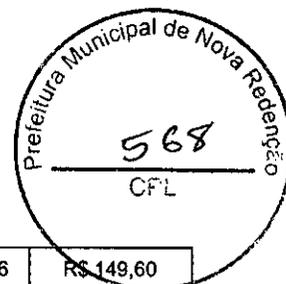


96	Aplicador duplo de Hidróxido de Cálcio (Porta Dycal)	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 7,29	R\$ 233,28
97	Potes Dappen de Vidro	16	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 3,55	R\$ 56,80
98	Espátula para cimento nº 24	20	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,25	R\$ 185,00
99	Espátula de inserção nº 01 -	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 299,20
100	Seringa Carpule para anestésias – OBS: Com dispositivo de aspiração –	32	UNIDADE	PREV-DENT	R\$ 26,18	R\$ 837,76
101	Bandejas inox com separação para 6 instrumentais	60	UNIDADE	FAVA	R\$ 44,88	R\$ 2.692,80
102	Pote Dappen de Plástico	12	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 2,99	R\$ 35,88
103	Porta amálgama de plástico ou metal	16	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 9,35	R\$ 149,60
104	Condensador duplo para amalgama tipo ward nº 01	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 7,29	R\$ 233,28
105	Condensador - duplo para amalgama tipo ward nº 02	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 7,29	R\$ 233,28
106	Condensador - duplo para amalgama tipo ward nº 03	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 7,29	R\$ 233,28
107	Condensador duplo para amalgama tipo Hollenback nº 06	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 7,29	R\$ 233,28
	Condensador Clev dent (Guia de cego) nº 21	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 7,29	R\$ 233,28
109	Brunidor nº 29	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 7,29	R\$ 233,28
110	Esculpidor Hollenback nº 3 S	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 7,29	R\$ 233,28
111	Alicate nº 121 – Bico plano	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 102,85	R\$ 3.291,20
112	Rolo matriz de aço (01 de 5 mm e 1 de 7 mm)	40	UNIDADE	PREVEN	R\$ 1,87	R\$ 74,80
113	Caixa de cunhas de madeira TDV	4	UNIDADE	TDV	R\$ 44,88	R\$ 179,52
114	UNIMATRIX - Sistema de matrizes seccionais TDV	4	UNIDADE	TDV	R\$ 317,90	R\$ 1.271,60
115	Porta Matriz Tofflemere	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 26,18	R\$ 837,76
116	Porta amálgama de plástico ou metal	16	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 9,35	R\$ 149,60
117	Condensador duplo para amalgama tipo ward nº 01	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 6,92	R\$ 221,44
118	Condensador duplo para amalgama tipo ward nº 02	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 6,92	R\$ 221,44
119	Condensador duplo para amalgama tipo ward nº 03	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 6,92	R\$ 221,44
120	Condensador duplo para amalgama tipo Hollenback nº 06	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 6,92	R\$ 221,44
121	Condensador Clev dent (Guia de cego) nº 21	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 6,92	R\$ 221,44
122	Brunidor nº 29	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 6,92	R\$ 221,44
	Esculpidor Hollenback nº 3 S	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 6,92	R\$ 221,44
124	Alicate nº 121 – Bico plano	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 102,85	R\$ 3.291,20
125	Rolo matriz de aço (01 de 5 mm e 1 de 7 mm)	40	UNIDADE	PREVEN	R\$ 1,87	R\$ 74,80
126	Caixa de cunhas de madeira TDV	4	UNIDADE	TDV	R\$ 44,88	R\$ 179,52
127	UNIMATRIX - Sistema de matrizes seccionais TDV	4	UNIDADE	TDV	R\$ 317,90	R\$ 1.271,60
128	Porta Matriz Tofflemere	32	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 26,18	R\$ 837,76
129	Calcador nº 01 (Espátula de inserção nº 01)	12	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 112,20
130	Placa de Vidro grossa (Espessura 1,5 mm)	16	UNIDADE	IODONTEC	R\$ 16,83	R\$ 269,28
131	Escavador duplo de dentina nº 11 ½	12	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 6,91	R\$ 82,92
132	Cortante revisado nº 08 e 09	8	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 74,80
133	Cortante revisado nº 18 e 19	8	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 74,80
134	Cortante revisado nº 14 e 15	8	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 74,80
135	Cortante revisado nº 26	8	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 9,35	R\$ 74,80
136	Pinça Porta Grampo Serrilhada Reta	12	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 84,15	R\$ 1.009,80
137	Alicate Perfurador Ainsworth	12	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 84,15	R\$ 1.009,80

[Handwritten signatures and the number 7]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



138	Tesoura Reta – 10,5 cm	10	UNIDADE	CASSIFLEX	R\$ 14,96	R\$ 149,60
139	Arco de Ostby de Plástico	12	UNIDADE	MAQUIRA	R\$ 13,96	R\$ 167,52
140	Lençol de Borracha	40	UNIDADE	K-DENT	R\$ 26,17	R\$ 1.046,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 86.300,00

1.2 – Os produtos/serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento/serviços), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Nova Redenção/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do sol, s/n – Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 10 (dez) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
- 7.1.1 Advertência **sempre que forem constatadas infrações leves.**
- 7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:
- a) **0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

  13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

 14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital de licitação modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços N° 021/2018.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 021/2018 e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

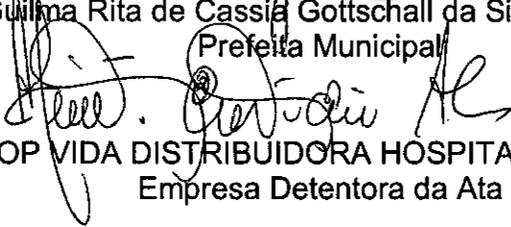
CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Nova Redenção – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção- Ba, 01 de agosto de 2018.


Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal


TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Empresa Detentora da Ata

05 780.395/0001-06

TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - Galpão
Pirajá - CEP 41.290-650
SALVADOR-BA

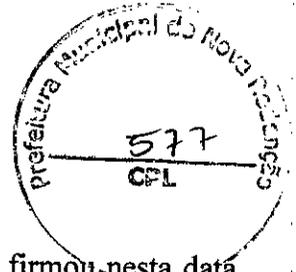
Testemunhas:

Nome: Lilian Rocha
CFP nº 194.989.185-20

Nome: Raimundo dos Santos Carneiro
CFP nº 084390925-04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 139/2018 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.780.395/0001-06, registra os preços do **LOTE 01** no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), **LOTE 4** com proposta final no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), **LOTE 5** com proposta final no valor de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), **LOTE 6** com proposta final no valor de R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e **LOTE 9** com proposta final no valor de R\$ 86.300,00 (sessenta e sete mil reais) e **ATA CONTRATO Nº 140/2018 OLIVEIRA & SANTOS LTDA** CNPJ nº 04.570.113/0001-83, registra os preços do Lote **LOTE 2** com proposta final no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **LOTE 3** com proposta final no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), **LOTE 7** com proposta final no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e **LOTE 8** com proposta final no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **01/08/2018**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 01 de agosto de 2018.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de agosto de 2018.

Abj-Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA, torna público que no dia 11 de julho de 2018, foi realizada Licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedoras as empresas: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.780.395/0001-06, registra os preços do LOTE 01 no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), LOTE 4 com proposta final no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), LOTE 5 com proposta final no valor de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), LOTE 6 com proposta final no valor de R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e LOTE 9 com proposta final no valor de R\$ 86.300,00 (sessenta e sete mil reais) e **OLIVEIRA & SANTOS LTDA** CNPJ nº 04.570.113/0001-83, registra os preços do Lote LOTE 2 com proposta final no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), LOTE 3 com proposta final no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), LOTE 7 com proposta final no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e LOTE 8 com proposta final no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), por ter apresentado menores preços deste processo administrativo licitatório que, nesta oportunidade, **ADJUDICO** as licitantes vencedoras nos termos exigidos na lei reguladora e no edital da licitação, os direitos alcançados.

Nova Redenção/BA, 11 de julho de 2018.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 11 de julho de 2018.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D4F94514EBA2B25E22C0CF0B07DCE977

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº. 021/2018.

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 021/2018, em favor da seguinte empresa: **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.780.395/0001-06, registra os preços do LOTE 01 no valor de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais), LOTE 4 com proposta final no valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), LOTE 5 com proposta final no valor de R\$ 230.900,00 (duzentos e trinta mil e novecentos reais), LOTE 6 com proposta final no valor de R\$ R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) e LOTE 9 com proposta final no valor de R\$ 86.300,00 (sessenta e sete mil reais) e **OLIVEIRA & SANTOS LTDA** CNPJ nº 04.570.113/0001-83, registra os preços do Lote LOTE 2 com proposta final no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), LOTE 3 com proposta final no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), LOTE 7 com proposta final no valor de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e LOTE 8 com proposta final no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual de aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Redenção/BA, 01 de agosto de 2018.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de agosto de 2018.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: **ATA CONTRATO Nº 139/2018 - TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.780.395/0001-06, registra os preços do **LOTE 01** no valor de **R\$ 44.900,00** (quarenta e quatro mil e novecentos reais), **LOTE 4** com proposta final no valor de **R\$ 27.300,00** (Vinte e sete mil e trezentos reais), **LOTE 5** com proposta final no valor de **R\$ 230.900,00** (duzentos e trinta mil e novecentos reais), **LOTE 6** com proposta final no valor de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais) e **LOTE 9** com proposta final no valor de **R\$ 86.300,00** (sessenta e sete mil reais) e **ATA CONTRATO Nº 140/2018 OLIVEIRA & SANTOS LTDA** CNPJ nº 04.570.113/0001-83, registra os preços do Lote **LOTE 2** com proposta final no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), **LOTE 3** com proposta final no valor de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), **LOTE 7** com proposta final no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais) e **LOTE 8** com proposta final no valor de **R\$ 67.000,00** (sessenta e sete mil reais). Objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar e Material Odontológico com o escopo de suprir às necessidades do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em **01/08/2018**. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 01 de agosto de 2018.

GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 01 de agosto de 2018.

Abi-Ackel dos Anjos Martins
Secretario de Administração